

# **CURSOS DE HUMANIDADES E NORMAL: UMA CONFLUÊNCIA PROFÍCUA?**

Eva Maria Siqueira Alves

DED/UFS

Eixo Temático 3: Cultura e Práticas Escolares

Idealizado por Manuel Luiz Azevedo d'Araújo, Inspetor Geral da Instrução Pública da Província de Sergipe, o Atheneu Sergipense foi criado em 24 de outubro de 1870, disponibilizando os cursos de Humanidades, de quatro anos de duração, com a finalidade de preparar seus egressos para os cursos superiores ou habilitá-los para desempenhar diferentes funções na sociedade e o curso Normal, feito em dois anos, preparando profissionalmente os candidatos ao magistério primário.

Este trabalho tem por objetivo investigar as dificuldades geradas pela dupla, mista e fragmentada função assumida pelo Atheneu Sergipense, no período de 1870 a 1901, quando pelo Decreto de 5 de agosto, determina o Presidente do Estado, Olympio Campos, que o ensino em Sergipe, particular e público se dividisse em primário, normal e secundário.

Diferentes fontes foram utilizadas para a análise, tais como: relatórios, jornais, livro de atas da Congregação, legislação, discursos e crônicas. As leituras realizadas e o diversificado repertório das peças documentais possibilitaram formular interrogatórios investigativos de modo a identificar, apreender e relacionar os discursos oficiais e as práticas educativas no exame do movimento dos cursos de Humanidades e Normal do Atheneu Sergipense.

Fundamentos do Curso Normal e de Humanidades em Sergipe

Tratando das Escolas Normais do século XIX, declara Villela:

O Presidente da província do Paraná, em meados do século XIX, quando se referiu às escolas normais, chamando-as de 'plantas exóticas' [que] nascem e morrem no mesmo dia, ressaltou uma característica de quase todas as instituições do gênero que existiam até aquele momento no Brasil. De fato, com raras exceções (a da Bahia é uma delas), todas tiveram uma existência acidentada, marcada pelos sucessivos fracassos. Três décadas adiante provavelmente já não seriam mais consideradas 'plantas exóticas' e melhor comparação poderia ser com 'margaridas florescentes' (VILLELA, 2002, p.256).

Após o Ato Adicional de 1834 que delegou direito às Províncias para regulamentar e promover a educação primária e secundária, surgiram Escolas Normais como a de Niterói

(1835), Bahia (1836), Ceará (1845), São Paulo (1846) e Pará (1839). Em Sergipe, os primeiros registros dessa “planta exótica” datam de 20 de março de 1838 quando a Resolução n.15 cria a Escola Normal de Sergipe. A Portaria Presidencial de 18 de maio daquele ano autorizou o Padre Antônio Bastos ir à Corte aprender as doutrinas necessárias para serem implantadas na Província de Sergipe; porém o padre faleceu e a cadeira continuou vaga.

Poderiam freqüentar a Escola Normal os professores públicos de primeiras letras e todos aqueles que almejassem obter o título de normalista. Mesmo com a dupla finalidade, melhorar o nível do professorado existente e diplomar novos mestres, marcava-se o início de sucessivos fracassos do Curso Normal em Sergipe, sendo dissolvido e restaurado por diversas vezes.

O Conselho Geral da Província de Sergipe ao instalar-se em São Cristóvão em 1<sup>o</sup> de dezembro de 1829 (cf. LIMA JÚNIOR, 1919), criou no ano seguinte as cadeiras de Filosofia, Retórica, Geometria e Francês, reunindo-as no Liceu Sergipense, iniciando os fundamentos para a organização dos estudos secundários. Mesmo extinto o Liceu pela Assembléia Legislativa em 1835, continuaram seus professores a lecionar até o ano de 1839 (cf. SEBRÃO, 1954, p. 425). Em 1847 foi aberto o Liceu Sergipense, também chamado de Liceu de São Cristóvão, permanecendo nos salões do Convento de Nossa Senhora do Carmo até a mudança da capital para Aracaju, em 1855. O Liceu Sergipense, instalado em Aracaju no ano de 1862, teve duração efêmera. Coube ao então Inspetor Geral da Instrução Pública Manuel Luiz Azevedo d’Araújo, organizar o Regulamento Orgânico da Instrução Pública de 24 de outubro de 1870, assinado pelo Presidente da Província de Sergipe, o Coronel Francisco José Cardoso Júnior, criando o Atheneu Sergipense, com dois cursos: o de Humanidades e o Normal.

Afirma Villela (2002) que, em geral, as décadas de 50 e 60 do século XIX não foram muito propícias para a consolidação da formação dos professores em escolas normais. Devido a constantes reformas, havia uma instabilidade nessas escolas, que eram sucessivamente extintas e recriadas. “Os governos provinciais oscilaram por todo o período entre um discurso de valorização dessa formação e uma prática que, na realidade, subtraía os meios para realizá-la”. Mas a década de 70, continua a autora, assistiu a um “reflorescimento da valorização das escolas normais” (VILLELA, 2002, p.24). Os estudos de Nadai (1987), ao se reportarem à Escola Normal de São Paulo, apontam que, apesar de ter sido fundada em 1846, com um só professor e dedicada ao sexo masculino, passou por

problemas para sua sobrevivência, desaparecendo em 1867, ressurgindo com novo plano em 1874, encerrando novamente suas atividades em 1878 e se restabelecendo em 1880 (cf. NADAI, 1987, p.21).

Era um tempo em que, pelo Regulamento Orgânico da Instrução Pública da Província de Sergipe de 1870, a instrução primária era pública e gratuita e a secundária dependia de subvenção paga pelos alunos a título de matrícula. Defendia Manuel Luiz, seu idealizador, a necessidade de centralização das aulas de Humanidades e das aulas do curso Normal em um só “estabelecimento publico de línguas e sciencias preparatorios”, criado na Capital de Sergipe sob a denominação de Atheneu Sergipense (Art.16, Regulamento Orgânico da Instrução Pública, 1870). Nele seriam oferecidos o curso de Humanidades de quatro anos de duração e o curso Normal de dois anos, franco para “todos os ouvintes de qualquer cathegoria que sejam, observadas devidamente as Leis da decencia” (Art.72º, Cap. 12º, Estatuto do Atheneu Sergipense, 12 de janeiro de 1871). Enquanto não houvesse alunos concludentes do 1º ano do curso Normal e do curso de Humanidades, havia a possibilidade de os alunos matricularem-se e freqüentarem as aulas, como matérias preparatórias para os estudos maiores:

as aulas do segundo anno d’aquella e segundo, terceiro e quarto anno d’esta serão freqüentadas como se fossem avulsas para todo e qualquer alumno que as pretender, observadas as disposições regulamentares relativas ás matriculas, frequencia e exames.

O curso da eschola normal funcionará regulamente em 1872, e o de humanidades em 1874 (Arts. 220 e 221, do Regulamento Orgânico da Instrução Pública, 1870).

#### Problemas gerados e soluções encaminhadas

A criação do Atheneu Sergipense em 1870 concentrando os cursos de Humanidades e Normal indicava um avanço para a época, como demonstrou Alves (2005). No entanto, essa parece não ter sido a melhor forma, pelo que se depreende dos argumentos do Presidente da Província.

Cinco annos vão caminho fóra [...] O ensino primário não avantajou-se. [...] O curso normal definhava, porque faltava-lhe autonomia propria, ensino mais desenvolvido, que offerecesse habilitações mais largas áquelles que se dedicassem ao magistério. Cheio de fé entendi que devia separar o curso normal do curso de humanidades, e separei-o creando a eschola normal. Foi por ventura imprudente? Não, não e não! Era mister elevar a instrução primaria [...] era mister levantar do leito das agonias o ensino primario da provincia. [...] As novas condições da eschola normal dar-nos-hão a excellencia do magisterio. A excellencia do magisterio salvará o ensino elementar. A eschola normal tem agora um curso de trez annos em seis cadeiras [...] A Directoria da eschola esta em mãos mui habeis, pois que gratuita e patrioticamente occupa o lugar de Director o vosso distincto collega Dr. Manoel Pereira Guimarães. [...] (Antonio

dos Passos Miranda, Presidente da Província de Sergipe, em discurso de 1º de março de 1875, proferido na Assembléia Legislativa).

Crendo ter esclarecido a razão da inauguração da nova Escola Normal em 2 de fevereiro de 1874, uma instituição específica para a formação do magistério, uma vez que com mestres bem formados salvar-se-ia o ensino elementar do leito das agonias, plantando-se dessa feita “margaridas florescentes”, o Presidente deixa pistas que indicam a separação dos cursos, devendo ambos ser regulados pelas disposições do Regulamento Orgânico da Instrução Pública de 1870.

Uma vez avaliado como insuficiente e incompleto o curso Normal, seria necessário ampliá-lo para três anos, criar aulas de Religião e incluir conhecimentos de Agricultura e Direito Público. Antônio dos Passos Miranda, ao reformar os estudos Normais em 1875, separando-os do Atheneu Sergipense os organizou em três anos com as seguintes cadeiras: Moral e Religião; Gramática da Língua Nacional; Exercícios de Leitura de Clássicos em Prosa e Verso, Redação, Exercícios Caligráficos; Aritmética, Sistema Métrico, Elementos de Geometria, Desenho Linear; Noções Gerais de Geografia e de História, Geografia e História do Brasil, principalmente de Sergipe, Leitura refletida da Constituição Política do Império; Noções Gerais de Física, Química, Agricultura, Pedagogia e Legislação do Ensino; Pedagogia Prática. Os titulados, após cursarem esse amplo plano, seriam os únicos na Província com o direito de preencher as cadeiras públicas do ensino elementar.

Segundo Silva (1992), os dados da matrícula do Curso Normal de Sergipe em 1874 apontam 18 alunos na 1ª série e 13 alunos na 2ª série. Estabelecia-se, portanto, autonomia à Escola Normal, que revelava deficiência de resultados no sistema híbrido – Humanidades e Normal –, até então mantido.

O Dr. Manuel Pereira Guimarães, “vulto singular na vida, pelos talentos e virtudes incomuns, desambicioso e limpo de vaidades era um Briaréu na força do trabalho” (DÓREA, 1961, p.130), assumiu gratuitamente a direção da Escola Normal (1875 a 1877), quando da sua separação do curso de Humanidades do Atheneu Sergipense.

Ao criar o Presidente da Província de Sergipe, João Pereira de Araújo Pinho, em 1877, uma Escola Normal para o sexo feminino, esta funcionou no Asilo Nossa Senhora da Pureza, localizado na Rua da Aurora. “Aí sediado, o curso normal, além de oferecer uma profissão às jovens órfãs que não se casavam, oportunizava a ampliação de estudos para jovens não internas” (FREITAS, 2003, p.31). Dórea (1961) relata que o português Tomás Narciso Ferreira, maçom da Loja Cotinguiba, foi diretor por dez anos do Asilo, prestando-lhe “grandes benefícios, inclusive consideráveis gastos de sua bolsa particular”. Com sua

morte, o Asilo Nossa Senhora da Pureza, que vivia sob a égide do seu espírito filantrópico, entrou em decadência e foi extinto em 1891.

Uma das polêmicas travadas por intermédio da imprensa escrita tratava dos acirrados debates entre Manuel Francisco Alves de Oliveira, catedrático de Religião do Atheneu Sergipense, e Brício Cardoso, professor de Retórica e Poética da mesma instituição. Defendia o primeiro mestre ser conveniente para o erário público anexar de novo o Curso Normal ao Atheneu Sergipense, tendo em vista o pouco interesse dos rapazes pelo curso. Brício Cardoso, defensor fervoroso da separação, colocava-se de modo contrário: “Curso normal e liceu unidos ou reunidos é uma coisa absurda”. Divergiam, para o intelectual sergipano suas finalidades.

No liceu, predomina a instrução, no curso normal a educação e a educação especial do professor. Ali, sobretudo, o fim científico do homem e da sociedade, aqui, o fim moral do homem e da sociedade. As escolas normais têm uma alma dupla, como ninguém ignora, o espírito religioso e o espírito pedagógico, que não são os princípios que animam os liceus, nem o Ateneu (*Jornal do Aracaju*, 16 de outubro de 1877).

Por certo tempo Brício Cardoso venceu. Mas com a Resolução 1210, de 30 de março de 1882, o Atheneu Sergipense foi convertido em uma Escola Normal de Dois Graus, dispondo de quinze cadeiras ensinadas. A primeira série destinava-se à preparação para o magistério primário, de um e outro sexo, sendo o curso dividido em três anos, e na segunda série ministravam-se as disciplinas exigidas para a matrícula nas Faculdades do Império. Não lograra êxito a defesa de Brício Cardoso, assumindo a Escola Normal de Dois Graus um caráter propedêutico e profissionalizante.

Mas continuou conturbado o processo de extinção e restabelecimento do Curso Normal em Sergipe. No livro das Atas da Congregação do Atheneu Sergipense, a data de inauguração da Escola Normal é 16 de setembro de 1881, durante o governo de pouco menos que um ano do romancista paraense Herculano Inglês de Souza. No período de 31 de março de 1882 a 19 de novembro de 1889, registraram-se atas da “Congregação dos Lentes da Eschola Normal”.

Quando em 1881 foi denominada Escola Normal de Dois Graus, esta continha o primeiro grau e o segundo grau como cursos que funcionavam em locais distintos, mas pertencentes à mesma escola. Eram dois estabelecimentos componentes da mesma instituição. O primeiro grau funcionava no prédio do Asilo Nossa Senhora da Pureza, e o segundo grau no prédio do Atheneu. As aulas, ministradas em dias alternados ou mesmo simultaneamente, em anos diferentes, provocou rejeições e “grande inconveniente” por

parte da Congregação, que solicitava ao Governo providências “em nome dos altos interesses da Instrução publica”, no sentido de serem as cadeiras lidas diariamente (Ata da Congregação, 2 de maio de 1883).

Até 6 de fevereiro de 1894, há evidências, nas reuniões da Congregação, de que as aulas do Atheneu Sergipense, cujas matérias eram as mesmas da Escola Normal, deveriam funcionar em dias alternados. Era o caso das aulas de Aritmética, Francês, Geometria, Geografia e Português, ao tempo em que aquelas só ministradas no Curso de Humanidades deveriam ser lidas diariamente, como Inglês, Escrituração Mercantil, História, Latim, Alemão e Ciências Físicas.

Na escola Normal da Província do Rio de Janeiro, em 1868, como também em outros anos, “o ensino era dado em dias alternados para os alunos dos dois sexos”, como declara Villela (2002, p.87). Naquela escola, a alternância ocorria porque, como havia matrículas para ambos os sexos, as aulas deveriam ser “completamente separadas”, diante da “impossibilidade da convivência interdita entre os dois cursos, masculino e feminino” (VILLELA, 2002, p.92). A co-educação não era permitida naquele momento. No entanto, a justificativa apresentada para que as aulas do Atheneu Sergipense funcionassem em dias alternados não estava relacionada às considerações de ordem moral, pois os alunos já estavam separados pelos dois espaços, o do prédio do Atheneu e o do Asilo, mas sim de cunho prático, didático. As cadeiras lecionadas nos dois cursos, Humanidades e Normal, como contavam com os mesmos professores, só podiam ser ministradas em dias alternados, o que dificultava, em ambos os casos, o cumprimento dos programas dos cursos.

O “estado de depressão” em que se encontrava o ensino público secundário na Província de Sergipe, era lembrado, com essas palavras, pelo Diretor Geral Interino do Ensino Público, Antonio Rodrigues Souza Brandão, que em reunião, consultava a Congregação sobre a adoção de meios para reerguê-lo (cf. Ata da Congregação de 3 de julho de 1883). Uma medida imediata, assumida por parte dos professores que não tinham freqüência de alunos matriculados em suas cadeiras, foi a de lecionar na Escola de 1º grau para o sexo feminino as disciplinas cujos professores ali estivessem alternando as lições. Nesse sentido, ofereceram-se os professores Severiano Cardoso e Manuel Francisco de Oliveira; o primeiro para ensinar diariamente Aritmética e Gramática Portuguesa às normalistas, e o segundo para lecionar Geografia e História do Brasil às mesmas alunas. Ao assumirem tais posições, os professores não mediram esforços, demonstrando interesse

e compromisso com os fins educacionais da instituição social Atheneu Sergipense e contribuindo sem dúvida para a formação do magistério.

José de Siqueira Menezes e Baltazar Góes, membros do Governo Provisório do Estado de Sergipe, determinaram a 12 de dezembro de 1889 a criação de uma Escola Normal para ambos os sexos. A feminina funcionaria no Asilo Nossa Senhora da Pureza e a masculina no Atheneu Sergipense (Livro de Ofícios do Atheneu Sergipense). A partir do início de 1890, voltaram a registrar nas atas o nome de Atheneu Sergipense. No Governo do Coronel Vicente Luiz de Oliveira Ribeiro (8 de junho de 1891 a 24 de novembro de 1891) foi decretada a extinção da Escola Normal mista do Estado de Sergipe.

Considerando que a actual organização da Eschola Normal não póde funcionar proficuamente, porque o ensino da quasi totalidade das materias do seu programma exige, além de conhecimentos especiaes de parte dos professores, gabinetes e laboratorios complicados e dispendiosos, e considerando que o Thesouro do Estado não póde, pela exiguidade dos seus recursos fornecer a quantia precisa para dotar áquelle estabelecimento com os referidos gabinetes e laboratórios; e considerando finalmente que sem esses elementos de experimentação e manipulação o ensino practico se torna illusorio e nullo;

Determinava Vicente Ribeiro a extinção da Escola Normal mista de Sergipe (Decreto 3, de 6 de agosto de 1891). Se para o Coronel Vicente Ribeiro era illusório o ensino prático na Escola Normal sem os equipamentos necessários para os laboratórios, era também “sem utilidade” e dispendiosas algumas cadeiras do Atheneu Sergipense, sendo, portanto necessário suprimi-las:

Considerando que [no Atheneu Sergipense] são ensinadas diversas disciplinas de character puramente litterario, sem utilidade practica na vida social, além de outras cujo ensino se torna illusorio pela falta de aparelhos e instrumentos de experimentação;

Decretava ele a suspensão das cadeiras de Língua e Literatura Latina, Língua e Literatura Alemã, Ciências Físicas e Naturais, História Geral, Retórica e Poética, de modo a “eliminar o ensino classico e dar-lhe por succedaneo o ensino profissional” (Decreto 4, de 6 de agosto de 1891).

Mas as determinações do Coronel não chegaram a ser implementadas. A Junta Governativa, formada por Dr. Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel, Dr. Olinto Rodrigues Dantas e o Tenente Marcelino José Jorge, criticou e declarou sem efeito os atos praticados pelo governo anterior.

A Junta do Governo provisorio do Estado de Sergipe, considerando que o desenvolvimento moral e material de um povo está na razão directa de sua instrucção e que, sem um systema de ensino proficuo e idoneo, impossivel será sempre operar-se esse desenvolvimento; considerando que o problema da proficuidade e idoneidade do ensino tem sido resolvido por todas as nações

cultas com a instituição das Escolas Normaes, destinadas a formar os preceptores da infancia; considerando ainda que o curso de humanidades, instituido no Atheneu Sergipense, como preparação para a matricula nos cursos de instrucção superior, não póde alcançar esse desideratum, mutilado, como o foi, pelo Decreto de 6 de Agosto do corrente anno; considerando que este Decreto baseou-se ficticiamente na necessidade de converter o ensino secundario em ensino profissional, porquanto forão supprimidas materias indispensaveis a este, ao passo que conservou-se a cadeira de philosophia, que desaparecera dos programmas do ensino official; considerando que, assim inutilizados os principaes estabelecimentos de instrucção publica do Estado, inevitavel seria, em futuro proximo, a decadencia da educação popular e o consequente atrophiamiento da vida social; considerando finalmente que ao cidadão Vicente Luiz de Oliveira Ribeiro fallecia competencia para alterar uma lei, não só por ser uma auctoridade creada illegalmente, mas tambem porque, ainda quando a sua eleição tivesse o cunho da legalidade, não poderia elle fazel-o senão em virtude de autorisação do corpo legislativo (Decreto 19, 10 de dezembro de 1891).

Assim, a Junta do Governo Provisório de Sergipe decretava, em 1891, a continuação dos estudos da Escola Normal e das cadeiras de Latim, Alemão, Retórica, História e Ciências Físicas e Naturais do Atheneu Sergipense.

O Curso Normal, agregado ao Atheneu Sergipense ou não, prosseguia com instabilidade. No Governo de Martinho Garcez, com o Decreto 231, de 9 de julho de 1897, foi declarada a extinção da Escola Normal. Mas, empenhando-se na melhoria das condições de vida da capital e do interior, o Governo de Olímpio de Souza Campos restaurou em 1899 a Escola Normal objetivando dar aos candidatos ao magistério primário, em três anos de curso, a “instrucção e educação necessarias para o desempenho dos deveres inherentes ao cargo de professor” (Art. 2º, Lei 366, de 6 de novembro de 1899). Organizou-se então um plano com as seguintes cadeiras: Gramática Nacional, Aritmética, Francês, Geografia, História de Sergipe e do Brasil, Pedagogia, Caligrafia, Elementos de Ciências Físicas e Naturais, Explicação das Constituições Federal e Estadual, Noções de Agronomia, Elementos de Economia Doméstica, corte e manufatura de peças de vestuários, prendas e trabalhos domésticos (Art.3, Lei 366, de 6 de novembro de 1899). As cadeiras do ensino primário, por determinação legal, só poderiam ser preenchidas por diplomados pela Escola Normal. Exigiam-se, dessa feita, a frequência e a diplomação na Escola Normal, proporcionando, com tais medidas, sustentabilidade ao curso.

Os problemas que persistiam e as sugestões encaminhadas eram debatidos nas reuniões da Congregação: a indisciplina dos alunos, por exemplo, sob a alegação dos professores de que isso ocorria pelo fato de não haver no estabelecimento empregados, que em caráter de inspetor ou como “pedagogo dos alumnos” mantivessem a ordem (Ata da

Congregação, 26 de fevereiro de 1885). Era, portanto, necessário fazer ver ao Corpo Legislativo a criação de um cargo/emprego para exercer essa função; a ausência da direção, sob o argumento de que o Diretor do Ensino Público acumulava o cargo como o de Diretor da Escola Normal, provocando, segundo a Congregação, a não assiduidade. Necessário também se fazia a criação do cargo de Diretor Especial para a Escola Normal, independente da Diretoria do Ensino Público; a falta de professores, visto que algumas aulas da Escola Normal estavam sem funcionar por falta de professores; a ausência de livro de ponto, era sugerido pela Congregação que houvesse um Livro de Ponto para os professores da Escola e cadernetas de faltas dos alunos, alegando que, como estavam entrando em uma “nova phase, a da regularidade do serviço da instrução publica provincial”, deveria ser executada tal medida conforme a legislação.

Sugeriam aqueles sujeitos medidas de controle, de disciplina, necessárias para a ordem interna da instituição, num momento em que se estava formatando a regularidade do serviço de instrução pública em Sergipe. Essas medidas compunham outros nutrientes fundamentais para se ter as “margaridas florescentes”.

### Conclusões

Preocupado com a situação da instrução pública em Sergipe, o Monsenhor Olimpio Campos, ao assumir a Presidência do Estado, restaurou a Escola Normal em 1901, objetivando propiciar estudos teóricos e práticos indispensáveis à profissionalização dos futuros professores. Segue então o Curso Normal com modificações de espaços, regimentos, cadeiras, professores, porém não mais extinto.

O movimento de criação, extinção e restabelecimento do Curso Normal, fundamentos para a Escola Normal de Sergipe, sustenta a necessidade de confrontar, seguindo a sugestão contida em Viñao Frago (2000), os três pontos de vista: o teórico – as propostas dos pedagogos, inspetores e mestres, como as de Manuel Luiz, Brício Cardoso, Manuel Francisco de Oliveira e demais sujeitos envolvidos com o tema; o legal – as normas que regulam a questão, as intenções prescritas, o programado legalmente; e a realidade que ocorre na escola – dificuldades decorrentes da aplicação da legislação. “Teoria, legalidade e realidade nem sempre coincidem” (VIÑAO FRAGO, 2000, p.105).

### Referências Bibliográficas

ALVES, Eva Maria Siqueira. 2005. *O Atheneu Sergipense: traços de uma história*. Aracaju: ADGRAF Gráfica e Editora.

DÓREA, Epifânio. 1961. *Veneráveis da Loja Cotinguiba*. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, v.21, n.26.

FREITAS, Anamaria Gonçalves Bueno. 2003. *Vestidas de azul e branco – um estudo sobre as representações de ex-normalistas (1920-1950)*. Fundação de Amparo a Pesquisa de Sergipe.

LIMA JÚNIOR, Francisco Antonio de Carvalho. 1919. *Memória sobre o Poder Legislativo em Sergipe (I) – 1824 a 1889: apontamentos para a História*. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, Aracaju, v.4, n.8.

NADAI, Elza. 1987. *O Ginásio do Estado em São Paulo: uma preocupação republicana (1889-1896)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo, Faculdade de Educação, USP.

SEBRÃO, sobrinho. 1954. *Laudas da História de Aracaju*. Salvador: Ed. Beneditina.

SILVA, José Calazans Brandão da. 1992. *Aracaju e outros temas sergipanos*. FUNDESC, Aracaju.

VILLELA, Heloísa de Oliveira Santos. 2002. *Da Palmatória à Lanterna Mágica: a Escola Normal do Rio de Janeiro entre o artesanato e a formação profissional (1868-1876)*. Tese de Doutorado em Educação, FE/USP.

VIÑAO FRAGO, Antonio. 2000. *El espacio y el tiempo escolares como objeto histórico*. In: WARDE, Mirian Jorge (org.). *Contemporaneidade e Educação*. Ano V, n.7, 1<sup>o</sup> sem.

Fontes Manuscritas e Jornais

Atas da Congregação do Atheneu Sergipense (1871-1916)

Livro de Ofícios do Atheneu Sergipense (1898-1916)

Jornal do Aracaju, 16 de outubro de 1877

Legislação

Regulamento Orgânico da Instrução Pública da Província de Sergipe, 24 de outubro de 1870

Estatuto do Atheneu Sergipense, 12 de janeiro de 1870

Resolução 1210, 30 de março de 1882

Decreto 3, 6 de agosto de 1891

Decreto 4, 6 de agosto de 1891

Decreto 19, 10 de dezembro de 1891

Decreto 231, 9 de julho de 1897

Lei 366, 6 de novembro de 1899

Decreto 501, 5 de agosto de 1901